



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6454/2025
PROTOCOLO Nº 389/2025
DATA: 19/05/2025

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 411.576,76 (quatrocentos e onze mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
466 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 411.576,76

Total Suplementação: R\$ 411.576,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. Fonte: 484 R\$ 411.576,76

Total da Receita: R\$ 411.576,76

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

ALTAMIR

SANSON:4562065

2904

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Assinado de forma digital por
ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.05.16 16:17:56
-03'00'



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa adequação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando alocar o recurso extraordinário repassado pela SESA - Secretaria de Estado da Saúde do Paraná através da Resolução nº 544/2025, repasse financeiro em parcela única para os Municípios, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS. Com essa suplementação pretendida, as despesas públicas com saúde, em especial a atenção básica, poderão ser atendidas, melhorando a eficiência e ofertando um maior número de serviços de saúde.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

ALTAMIR

SANSON:456206

52904

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.05.16 16:18:22
-03'00'

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

RESOLUÇÃO SESA Nº 544/2025

Dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS (extrateto) no Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE pela Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de abril de 2013;
- considerando a Resolução SESA nº 673, de 24 de maio de 2023, que regulamenta as transferências fundo a fundo para os Municípios do Estado Paraná;
- considerando a Deliberação da Bipartite nº 062/2025 de 18 de março de 2025, que aprova a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em parcela única, para os Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em parcela única, para os Fundos Municipais de Saúde, visando à qualificação do acesso e o atendimento de Média Complexidade – MCA na oferta de consulta e exames aos usuários do SUS (extrateto) no Estado do Paraná.

Art. 2º Considerando que se trata de recurso de caráter temporário, destinado à cobertura de despesas de custeio relacionadas a atendimentos referentes a consultas e exames de Média Complexidade, estabelece-se o seguinte:

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

§1º Todos os Municípios do Estado do Paraná serão elegíveis para o recebimento que fizerem jus, conforme estabelecido no Anexo I, não havendo necessidade de realizar Adesão.

§2º O critério de distribuição será estabelecido com base no cálculo per capita, adotando-se o valor fixo de R\$ 12,6868 por habitante, conforme a seguinte fórmula:

- $\text{nº de habitantes} \times \text{valor per capita de R\$ 12,6868} = \text{Valor total}$

§3º Os Municípios deverão priorizar a execução de atendimentos e procedimentos de natureza diagnóstica, com ênfase nos pacientes que aguardam confirmação diagnóstica e na realização de exames pré-operatórios para cirurgias eletivas, observando o limite físico-financeiro disponível de cada ente municipal.

§4º Deve-se observar que o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a consultas médicas e atendimentos especializados deverá ocorrer, prioritariamente, por meio da Atenção Primária em Saúde (APS), que atua como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e coordenadora do cuidado.

§5º O repasse dos recursos financeiros será realizado diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, cabendo ao Gestor Municipal a responsabilidade pela execução dos recursos, conforme a necessidade e a capacidade técnica de cada município. Fica autorizada a contratação de Consórcios Intermunicipais de Saúde para a complementação de consultas e exames diagnósticos, sendo vedado:

I – A utilização desta verba para o custeio administrativo da unidade.

II – O pagamento de Folha de Pessoal ativo.

III – A execução na Modalidade 71 – Contrato de Rateio.

IV – A utilização para despesa alheia à área da saúde.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde adotará as devidas medidas necessárias para a transferência regular e automática dos recursos aos Fundos Municipais de Saúde, em conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios que fizerem jus.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executados pelos Municípios deverão estar em estrita conformidade com os instrumentos de planejamento vigentes, incluindo o Plano Plurianual (PPA), Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Programação Anual de Saúde (PAS).

Parágrafo Único. O demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) deverá ser apresentado aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, observando os prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada com base no Relatório de Gestão, cabendo aos Municípios demonstrar o envio desse relatório ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano subsequente à execução financeira.

Parágrafo único: Compete ao Conselho de Saúde a emissão de parecer conclusivo no Sistema DIGISUS, atestando o cumprimento ou não das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, garantindo-se ampla divulgação do parecer, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

Art. 6º Caso seja constatada a realização de despesas em desacordo com o disposto no Art. 2º, §5º, será determinada imediatamente a devolução dos valores executados, acrescidos de juros e correção monetária, contados a partir da data do depósito em conta-corrente.

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução serão alocados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para o exercício de 2025, devendo onerar o seguinte programa:

I - Cuidado Regionalizado.

II - Ação: Transferência Fundo a Fundo

III - Unidade Orçamentária: 4760

IV - Elemento de Despesas: 3.3.41.41.20

V - Fonte de Recursos: 659 – Outros recursos vinculados à saúde

VI - Detalhamento da fonte: 175 – Recomposição do Fundo Estadual de Saúde

VII - Função/Sub Função: 10.302

VIII - Ação Orçamentária: 8485 - Gestão de Média e Alta Complexidade.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 544/2025

FMS	Pop_2024	Per capita	Valor Total	Bco	AG	CONTA
Abatiá	7.271	12,6868	92.245,72	001	0047	0000000161314
Adrianópolis	6.327	12,6868	80.269,38	001	3637	000000035810X
Agudos do Sul	10.646	12,6868	135.063,67	001	2266	0000000342211
Almirante Tamandaré	124.788	12,6868	1.583.160,40	001	1265	0000000373826
Altamira do Paraná	3.543	12,6868	44.949,33	001	1713	0000000189545
Alto Paraíso	3.077	12,6868	39.037,28	001	2119	000000018134X
Alto Paraná	14.138	12,6868	179.365,98	001	1424	0000000194921
Alto Piquiri	9.802	12,6868	124.356,01	001	1425	0000000187593
Altônia	18.750	12,6868	237.877,50	001	1427	0000000212423
Alvorada do Sul	10.478	12,6868	132.932,29	001	1431	0000000168203
Amaporã	4.736	12,6868	60.084,68	001	0381	0000000822779
Ampére	20.199	12,6868	256.260,67	001	1434	0000000276715
Anahy	2.965	12,6868	37.616,36	001	1797	0000000244511
Andirá	20.044	12,6868	254.294,22	001	0891	0000000289299
Ângulo	3.332	12,6868	42.272,42	001	4027	000000067680X
Antonina	18.223	12,6868	231.191,56	001	4719	0000000162116
Antônio Olinto	7.071	12,6868	89.708,36	001	0655	0000000437697
Apucarana	134.306	12,6868	1.703.913,36	001	0355	00000001011065
Arapongas	123.863	12,6868	1.571.425,11	001	0359	0000000759600
Arapoti	26.310	12,6868	333.789,71	001	1347	0000000274216
Arapuã	3.573	12,6868	45.329,94	001	0633	0000000438243
Araruna	14.824	12,6868	188.069,12	001	1465	0000000186732
Araucária	160.038	12,6868	2.030.370,10	001	1467	000000081928X
Ariranha do Ivaí	2.351	12,6868	29.826,67	001	0633	000000043826X
Assaí	13.643	12,6868	173.086,01	001	0388	0000000206555
Assis Chateaubriand	38.105	12,6868	483.430,51	001	0830	0000000377546
Astorga	26.145	12,6868	331.696,39	001	0476	0000000372420
Atalaia	4.045	12,6868	51.318,11	001	0509	0000000395072
Balsa Nova	13.871	12,6868	175.978,60	001	4741	0000000083534
Bandeirantes	31.807	12,6868	403.529,05	001	0429	0000000292877
Barbosa Ferraz	10.692	12,6868	135.647,27	001	1493	0000000226769
Barra do Jacaré	2.866	12,6868	36.360,37	001	0891	0000000289310
Barracão	9.900	12,6868	125.599,32	001	1055	0000000302333
Bela Vista da Caroba	4.100	12,6868	52.015,88	001	0907	0000000334251
Bela Vista do Paraíso	14.998	12,6868	190.276,63	001	0664	0000000208078
Bituruna	15.689	12,6868	199.043,21	001	1348	0000000204102
Boa Esperança	4.622	12,6868	58.638,39	001	3789	0000000121304
Boa Esperança do Iguaçu	2.448	12,6868	31.057,29	001	0919	0000000657115
Boa Ventura de São Roque	6.244	12,6868	79.216,38	001	0866	0000000464864
Boa Vista da Aparecida	8.034	12,6868	101.925,75	001	0531	00000001796607
Bocaiuva do Sul	13.804	12,6868	175.128,59	001	4720	0000000150703
Bom Jesus do Sul	4.061	12,6868	51.521,09	001	1055	000000030235X
Bom Sucesso	6.677	12,6868	84.709,76	001	0856	000000035967X
Bom Sucesso do Sul	3.234	12,6868	41.029,11	001	0495	0000000923818
Borrazópolis	7.824	12,6868	99.261,52	001	0746	0000000198934

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Braganey	4.802	12,6868	60.922,01	001	1797	0000000244538
Brasilândia do Sul	3.828	12,6868	48.565,07	001	0830	0000000377562
Cafeara	2.655	12,6868	33.683,45	001	1765	0000000251526
Cafelândia	19.844	12,6868	251.756,86	001	3030	0000000469599
Cafezal do Sul	4.561	12,6868	57.864,49	001	0796	0000000201278
Califórnia	8.921	12,6868	113.178,94	001	1351	0000000201723
Cambará	23.430	12,6868	297.251,72	001	0317	0000000346063
Cambé	111.009	12,6868	1.408.348,98	001	0768	0000000545708
Cambira	9.899	12,6868	125.586,63	001	0856	0000000359696
Campina da Lagoa	15.979	12,6868	202.722,38	001	1713	0000000189561
Campina do Simão	3.973	12,6868	50.404,66	001	0299	0000001247166
Campina Grande do Sul	49.971	12,6868	633.972,08	001	3848	0000000391247
Campo Bonito	4.032	12,6868	51.153,18	001	1350	0000000248967
Campo do Tenente	7.666	12,6868	97.257,01	001	2543	0000000410462
Campo Largo	142.695	12,6868	1.810.342,93	001	0695	0000000729744
Campo Magro	31.555	12,6868	400.331,97	001	4120	0000000162477
Campo Mourão	103.340	12,6868	1.311.053,91	001	0406	0000000821721
Cândido de Abreu	15.255	12,6868	193.537,13	001	1349	0000000228125
Candói	15.174	12,6868	192.509,50	001	4095	0000000272213
Cantagalo	10.799	12,6868	137.004,75	001	4660	0000000130524
Capanema	21.022	12,6868	266.701,91	001	0907	0000000334278
Capitão Leônidas Marques	14.796	12,6868	187.713,89	001	4727	0000000129852
Carambeí	24.159	12,6868	306.500,40	001	3048	000000042952X
Carlópolis	17.567	12,6868	222.869,02	001	4737	0000000129089
Cascavel	364.104	12,6868	4.619.314,63	001	4693	0000000452408
Castro	75.291	12,6868	955.201,86	001	0485	0000000477966
Catanduvas	10.627	12,6868	134.822,62	001	1759	000000019414X
Centenário do Sul	10.936	12,6868	138.742,84	001	1765	0000000251542
Cerro Azul	16.240	12,6868	206.033,63	001	4740	0000000264407
Céu Azul	11.251	12,6868	142.739,19	001	1770	0000000166170
Chopinzinho	21.559	12,6868	273.514,72	001	0842	0000000336726
Cianorte	82.359	12,6868	1.044.872,16	001	0618	0000000694096
Cidade Gaucha	11.684	12,6868	148.232,57	001	0786	0000000233641
Clevelândia	14.975	12,6868	189.984,83	001	0843	0000000229180
Colombo	240.720	12,6868	3.053.966,50	001	1780	0000000344419
Colorado	23.278	12,6868	295.323,33	001	0912	0000000360376
Congoninhas	8.442	12,6868	107.101,97	001	0652	0000000262102
Conselheiro Mairinck	3.486	12,6868	44.226,18	001	0602	0000000506761
Contenda	19.827	12,6868	251.541,18	001	1794	0000000172197
Corbélia	17.862	12,6868	226.611,62	001	1797	0000000244554
Cornélio Procopio	45.830	12,6868	581.436,04	001	0224	0000000512745
Coronel Domingos Soares	5.516	12,6868	69.980,39	001	0615	0000000446947
Coronel Vivida	23.859	12,6868	302.694,36	001	2008	000000032714X
Corumbataí do Sul	3.780	12,6868	47.956,10	001	1493	0000000226785
Cruz Machado	15.910	12,6868	201.846,99	001	2020	0000000290149
Cruzeiro do Iguaçu	4.171	12,6868	52.916,64	001	0919	0000000657131
Cruzeiro do Oeste	24.622	12,6868	312.374,39	001	0516	0000000233625
Cruzeiro do Sul	4.547	12,6868	57.686,88	001	0676	0000000303696

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Cruzmalina	2.896	12,6868	36.740,97	001	2056	0000000217611
Curitiba	1.829.225	12,6868	23.207.011,73	001	3793	0000000140678
Curiuva	13.802	12,6868	175.103,21	001	4739	000000012186X
Diamante D'Oeste	4.557	12,6868	57.813,75	001	3632	0000000184063
Diamante do Norte	5.164	12,6868	65.514,64	001	0620	0000000251631
Diamante do Sul	3.170	12,6868	40.217,16	001	1350	0000000248983
Dois Vizinhos	47.014	12,6868	596.457,22	001	0919	0000000657158
Douradina	9.525	12,6868	120.841,77	001	0645	0000000762334
Doutor Camargo	6.484	12,6868	82.261,21	001	2379	0000000322032
Doutor Ulysses	5.773	12,6868	73.240,90	001	4740	0000000264423
Enéas Marques	6.070	12,6868	77.008,88	001	0616	0000000889075
Engenheiro Beltrão	12.431	12,6868	157.709,61	001	0789	0000000247421
Entre Rios do Oeste	4.729	12,6868	59.995,88	001	4029	0000000120006
Esperança Nova	1.858	12,6868	23.572,07	001	1354	0000000181927
Espigão Alto do Iguaçu	4.881	12,6868	61.924,27	001	2507	000000031076X
Farol	3.023	12,6868	38.352,20	001	0406	0000000821748
Faxinal	16.618	12,6868	210.829,24	001	2056	0000000217646
Fazenda Rio Grande	161.506	12,6868	2.048.994,32	001	4314	0000000473332
Fênix	4.512	12,6868	57.242,84	001	1493	0000000226807
Fernandes Pinheiro	6.387	12,6868	81.030,59	001	8276	0000000018287
Figueira	8.144	12,6868	103.321,30	001	0602	0000000506788
Flor da Serra do Sul	4.367	12,6868	55.403,26	001	1391	0000000183814
Floraí	4.825	12,6868	61.213,81	001	0509	0000000395099
Floresta	11.226	12,6868	142.422,02	001	0352	0000001380346
Florestópolis	11.639	12,6868	147.661,67	001	4742	000000013306X
Flórida	2.704	12,6868	34.305,11	001	0509	0000000395110
Formosa do Oeste	7.756	12,6868	98.398,82	001	4509	0000000107123
Foz do Iguaçu	295.500	12,6868	3.748.949,40	001	0140	0000001149024
Foz do Jordão	4.925	12,6868	62.482,49	001	4095	000000027223X
Francisco Alves	8.464	12,6868	107.381,08	001	0796	0000000201324
Francisco Beltrão	101.302	12,6868	1.285.198,21	001	0616	0000000889091
General Carneiro	10.861	12,6868	137.791,33	001	2077	0000000182710
Godoy Moreira	2.970	12,6868	37.679,80	001	2631	0000000211966
Goioerê	28.970	12,6868	367.536,60	001	0847	0000000446181
Goioxim	6.531	12,6868	82.857,49	001	0299	0000001247182
Grandes Rios	5.586	12,6868	70.868,46	001	2086	000000023074X
Guaíra	32.966	12,6868	418.233,05	001	0641	0000000293733
Guairaçá	6.733	12,6868	85.420,22	001	0992	0000000248673
Guamiranga	7.961	12,6868	100.999,61	001	0972	0000000461016
Guapirama	4.792	12,6868	60.795,15	001	2221	0000000255165
Guaporema	2.217	12,6868	28.126,64	001	0975	0000000239879
Guaraci	4.762	12,6868	60.414,54	001	2195	0000000235423
Guaraniaçu	13.814	12,6868	175.255,46	001	1350	0000000249009
Guarapuava	188.710	12,6868	2.394.126,03	001	0299	0000001247204
Guaraqueçaba	7.474	12,6868	94.821,14	001	2327	0000000188662
Guaratuba	44.323	12,6868	562.317,04	001	2100	0000000296635
Honório Serpa	4.872	12,6868	61.810,09	001	2008	0000000327190
Ibaiti	29.440	12,6868	373.499,39	001	0602	000000050680X

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Ibema	6.327	12,6868	80.269,38	001	1350	0000000249025
Ibiporã	53.054	12,6868	673.085,49	001	2110	0000000388505
Icaraíma	9.139	12,6868	115.944,67	001	2119	0000000181366
Iguaraçu	5.599	12,6868	71.033,39	001	4027	00000006767826
Iguatu	2.162	12,6868	27.428,86	001	1797	0000000244570
Imbau	14.815	12,6868	187.954,94	001	1945	0000000078840
Imbituva	30.757	12,6868	390.207,91	001	2131	0000000249440
Inácio Martins	9.633	12,6868	122.211,94	001	0182	0000000617776
Inajá	2.510	12,6868	31.843,87	001	0676	0000000303712
Indianópolis	4.531	12,6868	57.483,89	001	0975	0000000239895
Ipiranga	14.338	12,6868	181.903,34	001	2137	0000000171883
Iporã	16.062	12,6868	203.775,38	001	0796	0000000201340
Iracema do Oeste	2.344	12,6868	29.737,86	001	0830	0000000377589
Irati	60.796	12,6868	771.306,69	001	0182	0000000617806
Iretama	10.843	12,6868	137.562,97	001	4744	000000011314X
Itaguajé	4.532	12,6868	57.496,58	001	0912	0000000360392
Itaipulândia	11.984	12,6868	152.038,61	001	4079	0000000165190
Itambaracá	5.874	12,6868	74.522,26	001	0429	0000000292893
Itambé	6.215	12,6868	78.848,46	001	3161	0000000122459
Itapejara d'Oeste	12.766	12,6868	161.959,69	001	2169	0000000258938
Itaperuçu	32.890	12,6868	417.268,85	001	2537	0000000377805
Itauna do Sul	3.620	12,6868	45.926,22	001	0620	0000000251658
Ivaí	13.473	12,6868	170.929,26	001	4745	0000000334243
Ivaiporã	33.529	12,6868	425.375,72	001	0633	0000000438286
Ivaté	6.833	12,6868	86.688,90	001	0645	0000000762350
Ivatuba	2.705	12,6868	34.317,79	001	0352	0000001380362
Jaboti	5.576	12,6868	70.741,60	001	0602	0000000506826
Jacarezinho	41.400	12,6868	525.233,52	001	0100	0000000529052
Jaguapitã	15.719	12,6868	199.423,81	001	2195	000000023544X
Jaguariaíva	36.231	12,6868	459.655,45	001	2198	0000000305057
Jandaia do Sul	21.851	12,6868	277.219,27	001	0856	0000000359718
Janiópolis	5.835	12,6868	74.027,48	001	2205	0000000133736
Japira	5.060	12,6868	64.195,21	001	0602	0000000506842
Japurá	9.354	12,6868	118.672,33	001	2207	0000000211788
Jardim Alegre	12.130	12,6868	153.890,88	001	2209	0000000188832
Jardim Olinda	1.353	12,6868	17.165,24	001	0676	0000000303739
Jataizinho	11.971	12,6868	151.873,68	001	2212	0000000176648
Jesuítas	10.860	12,6868	137.778,65	001	4504	0000000114022
Joaquim Távora	12.280	12,6868	155.793,90	001	2221	0000000255181
Jundiá do Sul	3.366	12,6868	42.703,77	001	0652	0000000262129
Juranda	7.898	12,6868	100.200,35	001	3786	0000000144398
Jussara	6.795	12,6868	86.206,81	001	0618	0000000694118
Kaloré	4.657	12,6868	59.082,43	001	0746	0000000198951
Lapa	45.857	12,6868	581.778,59	001	0630	0000000384658
Laranjal	5.575	12,6868	70.728,91	001	1353	0000000247707
Laranjeiras do Sul	33.103	12,6868	419.971,14	001	0734	0000000579785
Leópolis	3.751	12,6868	47.588,19	001	0224	0000000512761
Lidianópolis	3.989	12,6868	50.607,65	001	2209	0000000188859

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Lindoeste	5.226	12,6868	66.301,22	001	3508	0000000590444
Loanda	23.813	12,6868	302.110,77	001	0520	0000000268348
Lobato	4.693	12,6868	59.539,15	001	3968	0000000145378
Londrina	577.318	12,6868	7.324.318,00	001	2755	0000000395269
Luiziana	6.696	12,6868	84.950,81	001	0406	0000000821764
Lunardelli	4.902	12,6868	62.190,69	001	2631	0000000211982
Lupionópolis	4.911	12,6868	62.304,87	001	4151	0000000135798
Mallet	13.655	12,6868	173.238,25	001	2262	0000000242225
Mamborê	13.572	12,6868	172.185,25	001	2263	0000000147958
Mandaguaçu	33.752	12,6868	428.204,87	001	0773	0000000324965
Mandaguari	38.050	12,6868	482.732,74	001	0360	0000000368520
Mandirituba	28.761	12,6868	364.885,05	001	2266	0000000342238
Manfrinópolis	2.761	12,6868	35.028,25	001	0616	0000000889113
Mangueirinha	16.764	12,6868	212.681,52	001	2267	0000000282065
Manoel Ribas	14.576	12,6868	184.922,80	001	2269	0000000182184
Marechal Cândido Rondon	58.140	12,6868	737.610,55	001	0859	0000000571822
Maria Helena	5.935	12,6868	75.296,16	001	0645	0000000762377
Marialva	44.098	12,6868	559.462,51	001	2278	0000000276464
Marilândia do Sul	8.774	12,6868	111.313,98	001	1351	000000020174X
Marilena	7.409	12,6868	93.996,50	001	0620	0000000251674
Mariluz	9.934	12,6868	126.030,67	001	4746	0000000119814
Maringá	425.983	12,6868	5.404.361,12	001	0352	0000001380389
Mariópolis	6.475	12,6868	82.147,03	001	8275	0000000019054
Maripá	6.767	12,6868	85.851,58	001	4639	0000000093882
Marmeleiro	16.386	12,6868	207.885,90	001	2282	0000000291854
Marquinho	4.521	12,6868	57.357,02	001	0734	0000000579807
Marumbi	4.778	12,6868	60.617,53	001	0856	0000000359734
Matelândia	19.022	12,6868	241.328,31	001	2287	0000000286869
Matinhos	41.416	12,6868	525.436,51	001	3850	0000000248401
Mato Rico	3.237	12,6868	41.067,17	001	2553	000000023639X
Mauá da Serra	9.628	12,6868	122.148,51	001	1351	0000000201766
Medianeira	57.120	12,6868	724.670,02	001	0735	0000000565598
Mercedes	6.136	12,6868	77.846,20	001	4008	0000000115657
Mirador	2.258	12,6868	28.646,79	001	2396	000000025083X
Miraselva	2.008	12,6868	25.475,09	001	0441	000000027898X
Missal	11.301	12,6868	143.373,53	001	3744	0000000171662
Moreira Sales	11.137	12,6868	141.292,89	001	0580	0000000214426
Morretes	18.908	12,6868	239.882,01	001	2327	0000000188689
Munhoz de Melo	4.045	12,6868	51.318,11	001	4027	0000006767842
Nossa Senhora das Graças	3.685	12,6868	46.750,86	001	0912	0000000360414
Nova Aliança do Ivaí	1.327	12,6868	16.835,38	001	2396	0000000250856
Nova América da Colina	3.299	12,6868	41.853,75	001	0224	0000000512788
Nova Aurora	14.219	12,6868	180.393,61	001	2347	0000000173169
Nova Cantu	6.799	12,6868	86.257,55	001	2349	0000000138215
Nova Esperança	27.142	12,6868	344.345,13	001	0509	0000000395137
Nova Esperança do Sudoeste	5.744	12,6868	72.872,98	001	2565	0000000307572
Nova Fátima	7.201	12,6868	91.357,65	001	0652	0000000262148

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Nova Laranjeiras	12.287	12,6868	155.882,71	001	4749	0000000093998
Nova Londrina	13.085	12,6868	166.006,78	001	0620	0000000251690
Nova Olímpia	5.960	12,6868	75.613,33	001	0786	0000000233668
Nova Prata do Iguaçu	13.196	12,6868	167.415,01	001	4750	0000000107298
Nova Santa Bárbara	4.280	12,6868	54.299,50	001	2573	0000000199818
Nova Santa Rosa	8.535	12,6868	108.281,84	001	4506	0000000110639
Nova Tebas	6.870	12,6868	87.158,32	001	0866	0000000464880
Novo Itacolomi	3.210	12,6868	40.724,63	001	0355	0000001011081
Ortigueira	24.627	12,6868	312.437,82	001	4751	0000000115118
Ourizona	3.206	12,6868	40.673,88	001	0773	0000000324981
Ouro Verde do Oeste	7.031	12,6868	89.200,89	001	0587	0000001028588
Paçandu	48.207	12,6868	611.592,57	001	2379	0000000322059
Palmas	49.891	12,6868	632.957,14	001	0615	0000000446963
Palmeira	34.806	12,6868	441.576,76	001	0957	0000000338133
Palmital	12.967	12,6868	164.509,74	001	1353	0000000247723
Palotina	36.623	12,6868	464.628,68	001	0959	0000000413461
Paraíso do Norte	13.634	12,6868	172.971,83	001	2396	0000000250872
Paranacity	9.597	12,6868	121.755,22	001	0676	0000000303755
Paranaguá	149.819	12,6868	1.900.723,69	001	0259	0000000977012
Paranapoema	2.378	12,6868	30.169,21	001	0676	0000000303771
Paranavaí	95.525	12,6868	1.211.906,57	001	0381	0000000822795
Pato Bragado	5.939	12,6868	75.346,91	001	0859	0000000571849
Pato Branco	96.602	12,6868	1.225.570,25	001	0495	0000000923834
Paula Freitas	5.778	12,6868	73.304,33	001	0217	000000063557X
Paulo Frontin	6.369	12,6868	80.802,23	001	2262	0000000242241
Peabiru	13.496	12,6868	171.221,05	001	2421	0000000161934
Perobal	7.496	12,6868	95.100,25	001	0645	0000000762393
Pérola	12.275	12,6868	155.730,47	001	1354	0000000181943
Pérola d'Oeste	6.235	12,6868	79.102,20	001	0907	0000000334294
Piên	14.179	12,6868	179.886,14	001	0674	0000000678082
Pinhais	131.199	12,6868	1.664.495,47	001	2456	0000000882933
Pinhal de São Bento	2.819	12,6868	35.764,09	001	1434	0000000276731
Pinhalão	6.707	12,6868	85.090,37	001	0602	0000000506869
Pinhão	30.472	12,6868	386.592,17	001	2450	0000000318817
Piraí do Sul	24.000	12,6868	304.483,20	001	1355	0000000241156
Piraquara	124.934	12,6868	1.585.012,67	001	3263	0000001066234
Pitanga	34.513	12,6868	437.859,53	001	0866	0000000464902
Pitangueiras	3.121	12,6868	39.595,50	001	0476	0000000372447
Planaltina do Paraná	4.123	12,6868	52.307,68	001	0978	0000000197645
Planalto	14.663	12,6868	186.026,55	001	4754	0000000111031
Ponta Grossa	372.562	12,6868	4.726.619,58	001	0030	0000001297473
Pontal do Paraná	32.426	12,6868	411.382,18	001	4134	0000000330574
Porecatu	11.438	12,6868	145.111,62	001	0441	0000000279005
Porto Amazonas	4.099	12,6868	52.003,19	001	0957	000000033815X
Porto Barreiro	3.078	12,6868	39.049,97	001	0734	0000000579823
Porto Rico	3.316	12,6868	42.069,43	001	0520	0000000268364
Porto Vitória	3.549	12,6868	45.025,45	001	0217	0000000635596
Prado Ferreira	3.799	12,6868	48.197,15	001	2195	0000000235460

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Pranchita	5.833	12,6868	74.002,10	001	0805	0000000312037
Presidente Castelo Branco	4.336	12,6868	55.009,96	001	0509	0000000395153
Primeiro de Maio	10.121	12,6868	128.403,10	001	2504	000000015346X
Prudentópolis	50.428	12,6868	639.769,95	001	0972	0000000461032
Quarto Centenário	4.170	12,6868	52.903,96	001	0847	0000000446203
Quatiguá	8.357	12,6868	106.023,59	001	2221	0000000255203
Quatro Barras	25.109	12,6868	318.552,86	001	3848	0000000391263
Quatro Pontes	4.636	12,6868	58.816,00	001	3947	0000000109118
Quedas do Iguaçu	31.405	12,6868	398.428,95	001	2507	0000000310786
Querência do Norte	10.693	12,6868	135.659,95	001	2510	0000000179833
Quinta do Sol	5.060	12,6868	64.195,21	001	0789	0000000247448
Quitandinha	18.823	12,6868	238.803,64	001	4755	000000010969X
Ramilândia	4.293	12,6868	54.464,43	001	2287	0000000286885
Rancho Alegre	3.501	12,6868	44.416,49	001	0400	0000000189545
Rancho Alegre D'Oeste	2.638	12,6868	33.467,78	001	0847	000000044622X
Realeza	19.903	12,6868	252.505,38	001	2514	0000000218057
Rebouças	14.754	12,6868	187.181,05	001	2515	0000000246832
Renascença	6.946	12,6868	88.122,51	001	2282	0000000291870
Reserva	24.851	12,6868	315.279,67	001	2523	0000000237779
Reserva do Iguaçu	6.543	12,6868	83.009,73	001	8277	0000000035629
Ribeirão Claro	12.770	12,6868	162.010,44	001	4756	000000008817X
Ribeirão do Pinhal	13.180	12,6868	167.212,02	001	0652	0000000262161
Rio Azul	14.214	12,6868	180.330,18	001	4787	0000000187836
Rio Bom	3.223	12,6868	40.889,56	001	1351	0000000201782
Rio Bonito do Iguaçu	14.234	12,6868	180.583,91	001	4133	000000012737X
Rio Branco do Ivaí	3.850	12,6868	48.844,18	001	2086	0000000230766
Rio Branco do Sul	39.307	12,6868	498.680,05	001	2537	0000000377821
Rio Negro	31.992	12,6868	405.876,11	001	2543	0000000410489
Rolândia	74.935	12,6868	950.685,36	001	0349	0000000729817
Roncador	11.371	12,6868	144.261,60	001	2553	0000000236411
Rondon	9.240	12,6868	117.226,03	001	0975	0000000239917
Rosário do Ivaí	5.491	12,6868	69.663,22	001	2086	0000000230782
Sabáudia	9.320	12,6868	118.240,98	001	0359	0000000759627
Salgado Filho	4.097	12,6868	51.977,82	001	0616	000000088913X
Salto do Itararé	5.267	12,6868	66.821,38	001	4312	0000000200786
Salto do Lontra	15.636	12,6868	198.370,80	001	2565	0000000307599
Santa Amélia	3.386	12,6868	42.957,50	001	0047	0000000161330
Santa Cecília do Pavão	3.375	12,6868	42.817,95	001	2573	0000000199834
Santa Cruz de Monte Castelo	8.806	12,6868	111.719,96	001	2575	000000015539X
Santa Fé	11.669	12,6868	148.042,27	001	4643	0000000138983
Santa Helena	26.341	12,6868	334.183,00	001	2577	0000000291803
Santa Inês	1.760	12,6868	22.328,77	001	0912	0000000360430
Santa Isabel do Ivaí	9.059	12,6868	114.929,72	001	0978	0000000197661
Santa Izabel do Oeste	14.385	12,6868	182.499,62	001	2579	0000000289701
Santa Lucia	3.657	12,6868	46.395,63	001	4693	0000000452424
Santa Maria do Oeste	9.985	12,6868	126.677,70	001	4757	0000000095826
Santa Mariana	11.034	12,6868	139.986,15	001	2587	0000000144592
Santa Mônica	3.373	12,6868	42.792,58	001	0978	00000001976880

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Santa Tereza do Oeste	13.749	12,6868	174.430,81	001	4774	0000000118184
Santa Terezinha de Itaipu	23.699	12,6868	300.664,47	001	3391	0000000221473
Santana do Itararé	5.628	12,6868	71.401,31	001	0703	0000000282103
Santo Antônio da Platina	45.534	12,6868	577.680,75	001	0426	0000000404713
Santo Antônio do Caiuá	2.496	12,6868	31.666,25	001	0381	0000000822817
Santo Antônio do Paraíso	2.116	12,6868	26.845,27	001	0652	0000000262188
Santo Antônio do Sudoeste	24.644	12,6868	312.653,50	001	0805	0000000312053
Santo Inácio	6.397	12,6868	81.157,46	001	4644	0000000125652
São Carlos do Ivaí	6.712	12,6868	85.153,80	001	2396	0000000250899
São Jerônimo da Serra	10.913	12,6868	138.451,05	001	4784	0000000109509
São João	12.230	12,6868	155.159,56	001	1356	0000000315672
São João do Caiuá	5.620	12,6868	71.299,82	001	0381	0000000822833
São João do Ivaí	10.700	12,6868	135.748,76	001	2631	0000000212008
São João do Triunfo	13.923	12,6868	176.638,32	001	2635	0000000226386
São Jorge d'Oeste	9.550	12,6868	121.158,94	001	0919	0000000657174
São Jorge do Ivaí	5.193	12,6868	65.882,55	001	2637	0000000135275
São Jorge do Patrocínio	6.659	12,6868	84.481,40	001	8274	0000000017620
São José da Boa Vista	6.060	12,6868	76.882,01	001	0703	000000028212X
São José das Palmeiras	4.030	12,6868	51.127,80	001	2577	000000029182X
São José dos Pinhais	345.644	12,6868	4.384.685,43	001	0982	0000000981923
São Manoel do Paraná	2.173	12,6868	27.568,42	001	0975	0000000239933
São Mateus do Sul	43.413	12,6868	550.772,05	001	0655	0000000437719
São Miguel do Iguaçu	30.198	12,6868	383.115,99	001	1357	0000000310107
São Pedro do Iguaçu	5.769	12,6868	73.190,15	001	4110	0000000118206
São Pedro do Ivaí	8.611	12,6868	109.246,03	001	2842	0000000226416
São Pedro do Paraná	2.722	12,6868	34.533,47	001	0520	0000000268380
São Sebastião da Amoreira	8.100	12,6868	102.763,08	001	2573	0000000199850
São Tomé	5.290	12,6868	67.113,17	001	2207	000000021180X
Sapopema	6.784	12,6868	86.067,25	001	4739	0000000121886
Sarandi	125.785	12,6868	1.595.334,30	001	1483	0000000803634
Saudade do Iguaçu	6.342	12,6868	80.459,69	001	0842	0000000336742
Sengés	17.344	12,6868	220.039,86	001	2677	0000000241822
Serranópolis do Iguaçu	5.138	12,6868	65.184,78	001	0735	000000056561X
Sertaneja	5.667	12,6868	71.896,10	001	3767	0000000135593
Sertanópolis	16.183	12,6868	205.310,48	001	0986	0000000178624
Siqueira Campos	23.712	12,6868	300.829,40	001	4312	0000000200808
Sulina	3.495	12,6868	44.340,37	001	0842	0000000336769
Tamarana	10.645	12,6868	135.050,99	001	4785	0000000110582
Tamboara	4.979	12,6868	63.167,58	001	2396	0000000250910
Tapejara	16.255	12,6868	206.223,93	001	2709	0000000275999
Tapira	5.813	12,6868	73.748,37	001	0786	0000000233684
Teixeira Soares	9.581	12,6868	121.552,23	001	4661	0000000120944
Telêmaco Borba	77.182	12,6868	979.192,60	001	0665	000000061002X
Terra Boa	18.048	12,6868	228.971,37	001	2720	0000000203688
Terra Rica	14.989	12,6868	190.162,45	001	0992	000000024869X
Terra Roxa	18.548	12,6868	235.314,77	001	2721	000000021227X
Tibagi	20.304	12,6868	257.592,79	001	2722	0000000204862
Tijucas do Sul	18.279	12,6868	231.902,02	001	2724	00000002247741

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Toledo	158.620	12,6868	2.011.411,94	001	0587	000000102860X
Tomazina	8.495	12,6868	107.774,37	001	4786	0000000114324
Três Barras do Paraná	11.197	12,6868	142.054,10	001	4788	0000000143448
Tunas do Paraná	6.302	12,6868	79.952,21	001	4720	000000015072X
Tuneiras do Oeste	8.095	12,6868	102.699,65	001	4505	0000000137006
Tupãssi	8.204	12,6868	104.082,51	001	3784	0000000134465
Turvo	14.443	12,6868	183.235,45	001	1946	0000000068209
Ubiratã	25.517	12,6868	323.729,08	001	0747	0000000268526
Umuarama	121.972	12,6868	1.547.137,48	001	0645	0000000762415
União da Vitória	56.397	12,6868	715.497,46	001	0217	0000000635618
Uniflor	2.121	12,6868	26.908,70	001	0509	000000039517X
Uraí	10.407	12,6868	132.031,53	001	0400	0000000189561
Ventania	9.779	12,6868	124.064,22	001	1355	0000000241172
Vera Cruz do Oeste	8.227	12,6868	104.374,30	001	3632	000000018408X
Verê	8.051	12,6868	102.141,43	001	4789	0000000114413
Virmond	3.842	12,6868	48.742,69	001	0734	000000057984X
Vitorino	10.280	12,6868	130.420,30	001	0495	0000000923850
Wenceslau Braz	19.430	12,6868	246.504,52	001	0703	0000000282146
Xambrê	5.851	12,6868	74.230,47	001	0645	0000000762431

399 MUNICÍPIOS	R\$ 150.000.000,00
-----------------------	---------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_0544_23.681.9736.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/03/2025 18:13.

Inserido ao protocolo **23.681.973-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/03/2025 18:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

https://www.sigadoc.ufpr.br/validar_documento.php



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **28307/2025**

Título Resolução SESA 544/2025

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 19/03/2025 18:14

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 Resolução 0544 2025.rtf
1,09 MB

Data de publicação



20/03/2025 Quinta-feira

Gratuita



Alterada

20/03/25
09:55



Nº da Edição do Diário:
11867

Histórico

TRIAGEM REALIZADA